



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 04 de junho de 2024.

Ofício nº 5724/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 232/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 232/2024, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 569/2024-GP, de 16 de maio de 2024, dessa Casa de Leis, sobre o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Porto Belo (Posto de Saúde do Jardim Califórnia), remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 28515, de 3 de junho de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	Data: 03/06/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 28515/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 232/2024	

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, referente ao **Requerimento nº 232/2024**, o qual requer informações e esclarecimentos sobre o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Porto Belo, especificamente com relação ao funcionamento da farmácia, gostaríamos de esclarecer que a Divisão de Assistência Farmacêutica do Município de Foz do Iguaçu segue um planejamento baseado nas diretrizes do Ministério da Saúde, considerando diversos aspectos para a abertura e ampliação de farmácias públicas.

O primeiro aspecto considerado é o quantitativo e o perfil populacional abrangente; o segundo, a localização geográfica da Unidade Básica de Saúde e a presença ou ausência de outras farmácias públicas no mesmo distrito; e, por fim, a disponibilidade de recursos humanos.

Dada a limitação dos recursos, cabe à Secretaria Municipal de Saúde avaliar as prioridades de suas ações e estratégias para fornecer uma Assistência Farmacêutica de qualidade e equânime.

Anualmente, é estudada a distribuição dos atendimentos da Assistência Farmacêutica, servindo como parâmetro para a tomada de decisões.

Em 2023, a Farmácia da UBS Porto Belo, que funciona de segunda a sexta das 07h às 13h, realizou 24.748 atendimentos. Para estender o horário de atendimento de uma farmácia, é necessário que ela atenda pelo menos 50% da demanda de uma farmácia com horário estendido. Usando como referência duas farmácias do mesmo distrito, a Farmácia UBS Curitiba teve 56.150 atendimentos/ano e a Farmácia UBS Cidade Nova teve 50.880 atendimentos/ano. Portanto, o primeiro critério ainda não é atendido para estender o horário da Farmácia UBS Posto Belo. Atualmente, também não possuímos recursos humanos (farmacêuticos e atendentes de farmácia) suficientes para cobrir a

demanda com a devida qualidade necessária.

Ressaltamos que os pacientes do SUS podem ser atendidos em todas as farmácias do município sem restrição territorial. Na região norte, onde está localizada a Farmácia da UBS Porto Belo, temos as seguintes farmácias com os seus respectivos horários:

- Farmácia Curitibano: Segunda a Sexta, das 08h às 19h
- Farmácia Cidade Nova: Segunda a Sexta, das 08h às 19h
- Farmácia Vila C Velha: Segunda a Sexta, das 07h às 18h

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **28.515/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 232/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fcd60552-b902-42e1-aa45-2c86d135656d>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

fcd60552-b902-42e1-aa45-2c86d135656d

Hash do Documento

E26E1956ECBE5DB58167A3F3EC5984D1D90E18E07E603CCD73B09C5AAD92CFAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 03/06/2024 19:37:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.724/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 232/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a1d27e98-b446-4d17-8f36-d5828cbaf313>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a1d27e98-b446-4d17-8f36-d5828cbaf313

Hash do Documento

92D7FBE826D18472D42C5D1CAC11DB984D30721BF338E0B45ED63CA966F9528F

Anexos

REQ 232-2024.pdf - **e4d99a00-06cd-4966-b160-afe2f9fb8144**

RESPOSTA REQ 232-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 28515-2024 - SMSA.pdf -

a29a883a-510a-41f7-b570-94d92926a3eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 04/06/2024 9:00:58 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 04/06/2024 17:00:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

